

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.771, de 29 de novembro de 1.966.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS
PROFISSIONAIS e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a
contratar, com pessoa ou firmas idôneas e capazes, serviços profissio-
nais, para verificação e liberação de VERBAS concedidas ao Município
ou Instituições do mesmo, pelos Governos Estadual ou Federal.

Artigo 2º- Os recursos financeiros necessários com as
despesas provenientes da presente lei, correrão por conta da verba

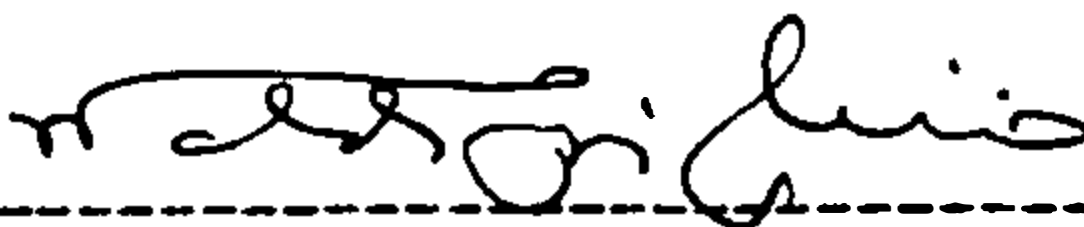
"PODER EXECUTIVO

3.1.4.0.03 - Encargos diversos

I- Despesas eventuais do Gabinete do Prefeito.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

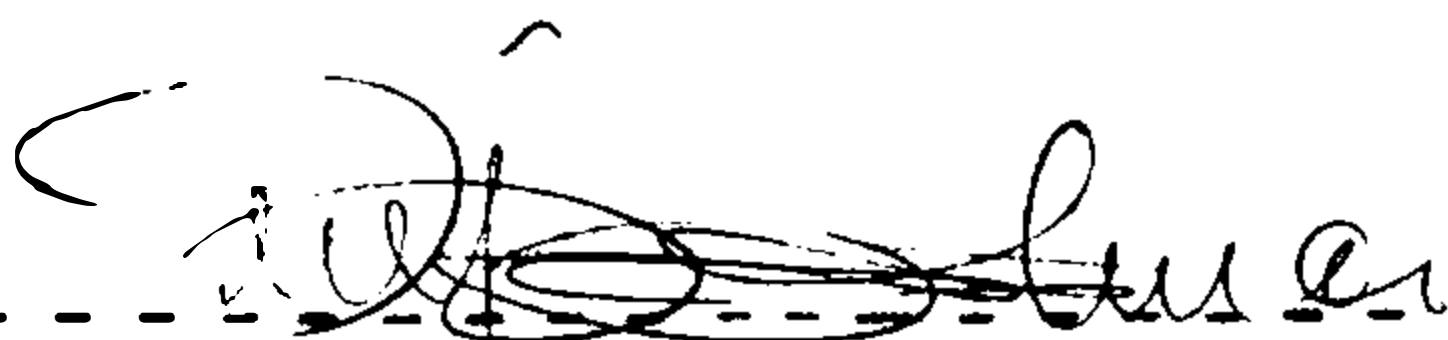
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 29 de novembro de 1.966



Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 29 de novembro de
1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco-
-Oficial Administrativo-